

**Dispõe sobre Reestruturação e Nomeação dos
Conselheiros Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Ponte Alta do Tocantins.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais são conferidas, e conforme o que dispõe a Lei Municipal N° 010 de 18 de Maio de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponte Alta do Tocantins – CMDCA, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DO GOVERNO:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maria Ane Pereira Batista

Suplente: Eduardo Sousa Tavares

Secretaria Municipal De Saúde:

Titular: Maria Eulina Dos R. Santos

Suplente: Amanda Alves Amaral

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Malba Rodrigues e Silva

Suplente: Zurailde Marques Ribeiro

Secretaria Municipal de Gabinete:

Titular: Moacy Tavares Turíbio

Suplente: Jovana Gabriela Rodrigues Messias

Secretaria Municipal de Administração e Finança:

Titular: Zilmar Ribeiro De Sousa

Suplente: Raiane Florêncio De Sousa

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Igreja Católica

Titular: Manoel Messias Pinheiro

Suplente: Maria Tomaz de Almeida Ramos

Representantes da Associação de Pais dos Excepcionais de Ponte Alta do Tocantins – TO:

Titular: Lassiana Mascarenhas Barros

Suplente: Léia Tavares Soares

Representantes da Igreja Evangélica:

Titular: Sivaldo Rodrigues Batista

Suplente: Dilma P. Dos Santos

Representantes Grêmio Estudantil:

Titular: Gabriel Matos Galvão

Suplente: Iorrana Alves Amaral

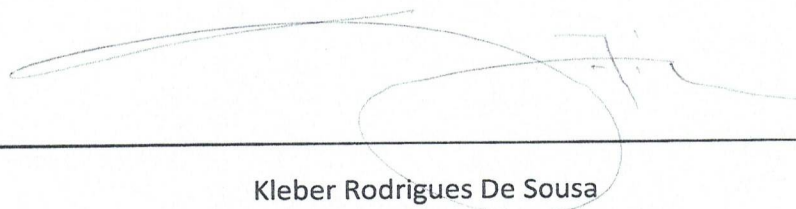
Representantes Da Sociedade Civil:

Titular: Zilmar Ribeiro De Sousa

Suplente: Dilma P. Dos santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dias 27 do mês de Junho de 2024.



Kleber Rodrigues De Sousa

Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins